



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/09/2021

Jornal AMP

Página 352

Edição 2341

duiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4596/2021

Data 01/09/2021

Súmula. Concede auxílio deslocamento a servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio deslocamento a Servidora Municipal abaixo especificada, na lotação em que se encontra:

Cargo: Professora

Mat.	Nome	Lotação
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 17/12/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

Gerso Francisco Gusso
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal